



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.841 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ....

.....

III - .....

a) CEL PM MAURO RONALDO FLORES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Titular, e CEL PM RILDO FLORES, Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como seu respectivo Suplente;

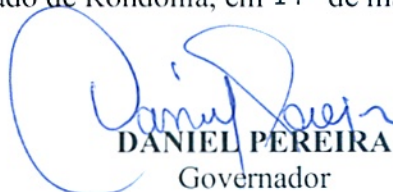
b) FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN, como Titular, e MARCELO HAGGE SIQUEIRA, Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN, como seu respectivo Suplente;

c) PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, como Titular, e EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, como seu respectivo suplente; e

d) JOSE CARLOS DA SILVEIRA, Superintendente de Contabilidade - SUPER, como Titular, e LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, Diretora de Normas e Acompanhamento Fiscal, da Superintendência de Contabilidade - SUPER, como sua respectiva suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador